



I - RELATÓRIO

II – FUNDAMENTAÇÃO



obrigação, ao Executivo. As eventuais despesas para a realização das atividades comemorativas, se o Executivo decidir por realizá-las, poderão ser custeadas por meio de dotações orçamentárias já existentes, sem a necessidade de criação de novas rubricas ou suplementação orçamentária. As despesas poderão ser absorvidas pelas secretarias competentes, como as de Cultura e Turismo, dentro de seus respectivos orçamentos anuais, sem comprometer o equilíbrio fiscal.

*** Impacto Econômico:** A instituição do "Dia do Imigrante Pomerano" tem um impacto econômico potencialmente positivo. Ao valorizar a cultura pomerana, o projeto pode estimular o turismo cultural e de eventos, atraindo visitantes ao município. Isso, por sua vez, pode gerar receitas para o comércio local, hotéis, restaurantes e prestadores de serviço, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município.

Considerando a natureza facultativa da despesa prevista no art. 4º e o potencial benefício econômico e social que a proposta pode gerar, esta Comissão não vislumbra impacto negativo sobre o orçamento municipal. As despesas, se houverem, serão discricionárias e poderão ser geridas dentro dos limites da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). Portanto, o parecer é FAVORÁVEL sob o ponto de vista financeiro e orçamentário.

III – CONCLUSÃO

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, após análise conjunta, concluíram pela ausência de vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou inobservância de normas orçamentárias. O projeto atende ao interesse público, valorizando a história e a cultura local, e não compromete a saúde financeira do município.

Diante do exposto, as Comissões opinam, de forma unânime e conjunta, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 130/2025.**

Sala das Comissões Permanentes, 06 de agosto de 2025.

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA
Vereador Relator

FABIANO OST
Membro

Comissão de Constituição e Justiça

ROBSON CRUZ
Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA
Secretário

FABIANO OST
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003100310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em **06/08/2025 17:38**

Checksum: **13FF5A457D092A7CECB576DA188B00F908E9F2F682FF0217693B62779D61FCE8**

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em **07/08/2025 13:23**

Checksum: **7C99B06B88D1769CF3324ECB6B58A8A35CB15E6FCA98AD5FEDCFCAEABEF022B7**

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em **07/08/2025 13:45**

Checksum: **C70CA8555F36A7FC90FA17BCF3F61B8CAD9D97A0689BADDBF882F2E2E08929A1**

Assinado eletronicamente por **ROBSON CRUZ** em **07/08/2025 14:02**

Checksum: **8B7E12AF078CE3347AE7055B7C6E2B18D09DEA744D37DD281C7EF0679D127C5C**

